



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.774, DE 3 DE ABRIL DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I, II E III
DO ART. 23, DO DECRETO Nº 7.614, DE 22 DE AGOSTO
DE 2024.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º. Os incisos I, II e III, do art. 23 do Decreto nº
7.614, de 22 de agosto de 2024, que “**INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE
INFORMAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEI/CIDADES COMO MEIO
ELETRÔNICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE
BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” passam a vigorar com a seguinte
redação:

“ART. 23.

- I. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, sendo 1 (um) representante da Diretoria de Desenvolvimento
Econômico e 1 (um) representante da Diretoria de Inovação Tecnológica e
Comunicação, dentre eles aquele que presidirá;*
- II. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo;*
- III. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração, sendo 1 (um)
representante da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio e 1 (um)
representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;*

.....”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de abril de dois
mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de abril de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo